

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

A PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., por intermédio do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Resolução de Diretoria de 8 de setembro de 2025, torna público que, conforme autorização contida no processo administrativo nº 26/0489-0000190-5, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 13.303/2016, Resolução PGE/RS nº 228/2023, Lei Estadual nº 11.389/1999, Lei Estadual nº 11.299/1998, Lei Estadual nº 13.706/2011 e Decreto Estadual nº 48.160/2011, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Estadual nº 42.250/2003, Decreto Estadual nº 54.946/2019, Decreto Estadual nº 57.154/2023, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PROCERGS vigente e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos. O cronograma e objeto desta licitação constam nos quadros abaixo:

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 12/05/2026

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 9h do dia 03/06/2026

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** após às 9h do dia 03/06/2026

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** às 9h20min do dia 03/06/2026

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** no Portal de Compras Eletrônicas da PROCERGS em <https://www.compras.procergs.rs.gov.br>

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Exclusivamente no sistema eletrônico

**PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO:** Exclusivamente no sistema eletrônico

**APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO:** Exclusivamente no sistema eletrônico

**RECURSOS ADMINISTRATIVOS:** Exclusivamente no sistema eletrônico

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário oficial de Brasília/DF

<i>Lote</i>	<i>Descrição</i>	<i>Família LIC</i>
1	Contratação de pessoa jurídica para execução de Obras e Serviços de Engenharia e/ou Arquitetura, por meio do regime de empreitada integral, para reforma e adequação dos espaços de Convivência e do Lounge de Inovação, totalizando aproximadamente a área de 315m <sup>2</sup> , no prédio sede da PROCERGS, localizado na Praça dos Açorianos, s/nº, no município de Porto Alegre/RS, de acordo com a legislação e normatização vigentes e com as quantidades, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.	0007 e/ou 0027

## CAPÍTULO PRIMEIRO – DO OBJETO

O objeto da presente licitação visa a contratação de pessoa jurídica para execução de Obras e Serviços de Engenharia e/ou Arquitetura, por meio do regime de empreitada integral, para reforma e adequação dos espaços de Convivência e do Lounge de Inovação do prédio sede da PROCERGS, localizado na Praça dos Açorianos, s/nº, no município de Porto Alegre/RS, de acordo com a legislação e normatização vigentes e com as quantidades, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## CAPÍTULO SEGUNDO – DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

- 2.1 O Edital pode ser obtido pela internet em <https://www.procergs.rs.gov.br/licitacoes>, no Portal de Compras da PROCERGS em <https://www.compras.procergs.rs.gov.br>.
- 2.2 Esta licitação será realizada na forma eletrônica, em <https://www.compras.procergs.rs.gov.br>, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação.

## CAPÍTULO TERCEIRO – DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO

- 3.1 Na data e horário designados no preâmbulo deste Edital será aberta sessão pública pelo(a) Pregoeiro(a).
- 3.2 Na eventualidade de não haver expediente na PROCERGS ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o próximo dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não ocorra comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

## CAPÍTULO QUARTO – DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderão participar desta licitação as pessoas físicas e jurídicas legalmente estabelecidas no Brasil, que estejam devidamente credenciadas nos termos do item 6 deste Edital.
- 4.2 Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação os licitantes enquadrados em qualquer das seguintes hipóteses:
  - 4.2.1 Declarados inidôneos pela PROCERGS.
  - 4.2.2 Inscritos no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS.
  - 4.2.3 Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.
  - 4.2.4 Submissos a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução.
  - 4.2.5 Em que o proprietário, sócio ou administrador com poder de direção, preste serviços ou desenvolva projeto na PROCERGS em que familiar exerça cargo em comissão ou função de confiança, na forma do Art. 8º do Decreto Estadual nº 48.705/2011.
  - 4.2.6 Em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação.
- 4.3 Não poderão participar desta licitação, ainda que direta ou indiretamente, servidores públicos da PROCERGS. Para fins deste dispositivo, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

- 4.4 Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de 1 (uma) proposta por Lote.
- 4.5 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
- 4.6 É permitida a participação de empresas estrangeiras, desde que apresentem Decreto de Autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atendam às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 4.7 **Não será permitida participação de Consórcios.**
- 4.8 **Não será permitida a participação de Cooperativas de Trabalho.**

## **CAPÍTULO QUINTO – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

- 5.1 Os licitantes que declararem, eletronicamente, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, o enquadramento social de que trata este subitem, devidamente comprovado conforme estabelece o presente Edital, terão tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 5.1.1 **A declaração eletrônica de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em campo específico do sistema eletrônico, dispensa a apresentação ou postagem de Declaração de Enquadramento como Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte do licitante na forma documental.**
- 5.1.2 **A declaração eletrônica não exclui a apresentação da comprovação de enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante, quando este optar pelos benefícios deste tratamento diferenciado.**
- 5.2 A ausência dessa declaração, no momento do envio da proposta, significará a desistência da Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 5.3 Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que estiverem no limite de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte.
- 5.4 Ocorrendo o empate, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior à proposta de menor preço apurada no certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 5.5 No caso de não adjudicação à Microempresa ou à Empresa de Pequeno Porte serão convocadas as empresas remanescentes, de mesmo enquadramento social, na ordem classificatória, para o exercício de mesmo direito, que se encontrem na situação de empate. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento social, o objeto da licitação será adjudicado para a empresa originalmente vencedora.

- 5.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar todos os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação.
- 5.7 A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal e trabalhista tem assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor da licitação, prorrogável por igual período, a critério da PROCERGS, para apresentar as respectivas certidões de regularidade.
- 5.8 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta inicial, sendo facultado a PROCERGS convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 5.9 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que venha a ser contratada para a prestação de serviços, mediante cessão de mão de obra, não poderá se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional e estará sujeita à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, em decorrência de sua exclusão obrigatória, a contar do mês seguinte ao da contratação, salvo as exceções previstas no §5º-B a 5º-E do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 5.9.1 Para efeito de comprovação, a empresa a ser contratada deverá apresentar, no prazo de até 90 (noventa) dias, cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do Contrato de prestação de serviços, mediante cessão de mão de obra.

## **CAPÍTULO SEXTO – DO CREDENCIAMENTO**

- 6.1 Os interessados em participar da presente licitação deverão estar regularmente credenciados junto ao provedor do sistema, encaminhados em <https://portaldofornecedor.rs.gov.br>.
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 6.4 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.5 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.6 No caso da permissão de participação de empresas em consórcio (item 4.7), o credenciamento e a operação do sistema eletrônico devem ser realizados pela empresa líder do consórcio.

## **CAPÍTULO SÉTIMO – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 7.1 Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico em <https://www.compras.procergs.rs.gov.br>, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.
- 7.2 As propostas deverão estar datadas e ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da licitação. Não constando o prazo, entender-se-á 60 (sessenta) dias.

- 7.3 Os licitantes deverão consignar suas propostas comerciais contendo o **Preço Total do Lote (PTL)**, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 7.3.1 O valor a ser cadastrado no sistema eletrônico para fins de disputa durante a sessão pública do Pregão, será o **Preço Total do Lote (PTL)**, devendo estar contempladas todas entregas, itens, prazos, atividades e serviços previstos neste Edital e seus Anexos, devendo ser calculado com a Planilha Orçamentária inclusa no Anexo II (Proposta Comercial) do presente Edital.
- 7.3.2 As propostas dos licitantes deverão considerar as condições estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta de Contrato, anexos do presente Edital.
- 7.3.2.1 O licitante vencedor que deixar de atender as especificações, prazos e características estabelecidos neste Edital e na Minuta de Contrato, causando danos, perdas ou prejuízos ao PROCERGS, estará sujeito à reparação dos mesmos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.
- 7.3.2.2 **Os serviços deverão atender integralmente as características técnicas mínimas obrigatórias estabelecidas no Termo de Referência deste Edital e as condições da minuta de Contrato, sob pena de desclassificação.**
- 7.3.2.3 **O licitante vencedor que deixar de atender as especificações, prazos e características estabelecidos neste Edital e na Minuta de Contrato, causando danos, perdas ou prejuízos à PROCERGS, estará sujeito à reparação dos mesmos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.**
- 7.3.3 **Os preços e o Critério de Aceitabilidade de Preços deste Pregão Eletrônico são sigilosos nos termos do Art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016.**
- 7.3.4 **Os proponentes deverão realizar inspeção dos locais onde serão realizadas as obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, antes da apresentação da proposta, sendo possível realizar visita técnica, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, somente com agendamento prévio, com antecedência mínima de 1 (um) dia, com o Setor de Infraestrutura (SIE), pelo endereço de correio eletrônico [sie@procergs.rs.gov.br](mailto:sie@procergs.rs.gov.br).**
- 7.3.4.1 No e-mail de solicitação de agendamento da Visita Técnica, deverão ser informados os seguintes dados para o preenchimento do Atestado de Visita Técnica e do Termo de Confidencialidade (previsto no item 7.4.6):
- Nome completo do representante legal da empresa que fará a Visita Técnica e assinará o Atestado de Visita Técnica e o Termo de Confidencialidade;
  - CPF do representante legal da empresa que assinará o Atestado de Visita Técnica e o Termo de Confidencialidade;
  - Razão Social da empresa;
  - CNPJ da empresa.
- 7.3.4.2 **A visita técnica é de caráter obrigatório** e visa comprovar que os interessados tem conhecimento dos locais dos serviços e de suas condições, inclusive para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento destes.

- 7.3.4.3 Os proponentes receberão cópia do projeto e demais documentações técnicas no momento da visita técnica, **mediante assinatura de Termo de Confidencialidade**.
- 7.3.4.4 **Não será permitida a assinatura do Termo de Confidencialidade de forma prévia à Visita Técnica.**
- 7.3.5 **Os licitantes poderão utilizar o Modelo de Proposta Comercial sugerido neste Edital como Anexo.**
- 7.3.6 **Será solicitada Garantia de Cumprimento do Contrato.**
- 7.4 No momento do envio da proposta, os licitantes deverão prestar, **por meio do sistema eletrônico**, as seguintes declarações:
- a) que estão cientes das condições contidas neste Edital e seus Anexos, bem como que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
  - b) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para as suas participações, conforme referido no item 4.2, cientes da obrigatoriedade de declararem ocorrências posteriores;
  - c) que cumprem os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento estabelecido em seus Arts. 42 a 49, se for o caso;
  - d) que não empregam menor(es) de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, conforme legislação vigente;
  - e) **que assumem o compromisso de guardar todos os documentos exigidos para esta licitação, originais ou autenticados, anexados eletronicamente, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pelo(a) Pregoeiro(a);**
  - f) **que os documentos anexados eletronicamente são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/2016 e legislação pertinente em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.**
- 7.5 **As declarações mencionadas no subitem anterior são condicionantes para a participação neste Pregão Eletrônico.**
- 7.6 Nos casos de emissão de declaração falsa, o(s) licitante(s) estará(ão) sujeito(s) à tipificação do crime de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro e nos crimes previstos na Lei Federal nº 13.303/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.
- 7.7 Até a data e hora marcadas para fim do recebimento de propostas, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.8 Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 7.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades, considerando o disposto neste Edital.
- 7.10 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade dos licitantes, não lhes assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.11 **SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO, ATÉ O LIMITE DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.**

- 7.12 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.
- 7.13 O licitante deverá utilizar, sempre que possível, na elaboração da proposta, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução dos serviços, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto da licitação.
- 7.14 É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.
- 7.15 As propostas de todos licitantes ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

#### **CAPÍTULO OITAVO – DA OPERACIONALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA**

- 8.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no endereço eletrônico <https://www.compras.procergs.rs.gov.br>.
- 8.2 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.
- 8.3 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 8.4 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, pelo(a) Pregoeiro(a) ou de sua desconexão.
- 8.5 Se ocorrer a desconexão do(a) Pregoeiro(a) durante a etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.6 Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para o(a) Pregoeiro(a), a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes no Portal de Compras da PROCERGS, salvo se todos os participantes permanecem na sala virtual de disputa e concordem expressamente com a retomada dos trabalhos.
- 8.7 No caso de desconexão do licitante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua reconexão ao sistema.

#### **CAPÍTULO NONO – DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

Todas as referências de tempo citadas no aviso da licitação, neste Edital, e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília/DF e serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### **CAPÍTULO DÉCIMO – DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA**

- 10.1 A abertura das propostas e da sessão pública deste Pregão ocorrerão na data e horário indicados na primeira página deste Edital.

- 10.2 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 10.3 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico do Pregão, com acompanhamento em tempo real pelos licitantes, anexando-se cópia das propostas desclassificadas aos autos do processo licitatório.
- 10.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a).
- 10.5 Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 10.6 Os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Pregão, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.
- 10.7 Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente pelo sistema eletrônico, não sendo aceitos nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou *e-mail*.
- 10.8 Os licitantes somente poderão oferecer lances inferiores ao último por eles ofertado e registrado pelo sistema eletrônico. No caso de 2 (dois) ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.8.1 Com a finalidade de evitar o empate entre lances, o sistema eletrônico considera o registro de novas ofertas em milissegundos.
- 10.8.2 Havendo empate, mesmo considerando a condição acima, o desempate se dará nos termos previstos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PROCERGS.
- 10.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes terão informações, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 10.10 Será permitida aos licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa.
- 10.11 A apresentação de lances respeitará o intervalo mínimo de diferença de **1% (um por cento)**.
- 10.12 Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se os licitantes desistentes às sanções previstas neste Edital, salvo as decorrentes de caso fortuito ou imprevisível com a devida justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a).
- 10.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.14 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecuível.
- 10.15 A etapa de envio de lances, caracterizada como **modo de disputa aberto**, durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 2 (dois) minutos** do período de duração desta etapa.
- 10.15.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 10.15.2 Na hipótese de não haver novos lances, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances.

- 10.15.3 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de **pelo menos 5% (cinco por cento)**, o(a) Pregoeiro(a) poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.
- 10.15.4 Após o reinício previsto no item acima, os licitantes poderão ser convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.15.5 Encerrada a etapa de que trata o item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances.
- 10.16 **Com o objetivo de manter a isonomia do certame e inibir a utilização de softwares tipo robôs de lances durante o tempo de disputa randômico, o intervalo de tempo entre lances será de 3 (três) segundos entre licitantes diferentes e de 10 (dez) segundos entre lances de um mesmo licitante.**
- 10.17 Definida a proposta vencedora, para fins de empate ficto, o sistema eletrônico aplicará o disposto no Capítulo Quinto deste Edital, se for o caso.

## CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO – DAS NEGOCIAÇÕES

- 11.1 Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o(a) Pregoeiro(a) poderá abrir negociação com o licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 11.2 As negociações serão realizadas por meio do sistema eletrônico do Pregão, podendo ser acompanhadas pelos demais licitantes, durante a sessão pública, em tempo real.

## CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO – DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1 O licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no **prazo não inferior a 20 (vinte) minutos**, definido pelo(a) Pregoeiro(a), deverá postar na página do respectivo Pregão em <https://www.compras.procergs.rs.gov.br>, a proposta de preço adequada ao valor ofertado, devidamente preenchida, que fará parte do futuro Contrato como anexo.
- 12.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta convocada, poderá ser desclassificado e, neste caso, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 12.3 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos da PROCERGS, para orientar sua decisão acerca da recusa ou aceitação da proposta.
- 12.4 Na análise da proposta, não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 12.5 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos ou irrisórios, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 12.6 Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital será desclassificada aquela que:
- não atenda às exigências do ato convocatório da licitação;
  - apresente preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos pela PROCERGS, mesmo que sigilosos, conforme informado neste Edital;**
  - apresente preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade.

- 12.7 Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso.
- 12.8 A PROCERGS concederá ao licitante classificado em primeiro lugar a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.
- 12.8.1 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração.
- 12.8.2 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências para aferir a demonstração da exequibilidade da proposta, ou exigir do licitante a demonstração.
- 12.8.3 Será considerada inexecuível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 12.9 **Será considerado vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor Preço para este Pregão Eletrônico.**
- 12.10 A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico do Pregão, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.
- 12.11 Erros ocorridos no preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços, se exigida, não constituem motivo para desclassificação da proposta, podendo ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a), desde que não implique na majoração do preço proposto.
- 12.12 **Será(ão) considerado(s) excessivo(s), acarretando a desclassificação de eventual licitante classificado em primeiro lugar, o(s) preço(s) ofertado(s) superior(es) ao autorizado pela Diretoria da PROCERGS, mesmo que sigiloso(s).**

### CAPÍTULO DÉCIMO TERCEIRO – DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Após o aceite da proposta vencedora, o licitante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, no prazo mínimo de **2 (duas) horas** definido pelo(a) Pregoeiro(a), prorrogável por igual período, se requerido pelo licitante e aceite pelo(a) Pregoeiro(a), os documentos de habilitação abaixo discriminados.
- 13.2 Documentos Relativos à Habilitação Jurídica
- 13.2.1 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI.
- 13.2.2 Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 13.2.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 13.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 13.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- 13.2.6 Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, emitido pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ou Órgão equivalente de outro Estado da Federação, ou, ainda, pela forma prevista no Art. 39A da Lei Federal nº 8.934/1994, acompanhada da declaração na forma eletrônica, quando for o caso.
- 13.3 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista
- 13.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 13.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 13.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede do licitante.
- 13.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do estabelecimento Sede da empresa licitante.
- 13.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul.
- 13.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante.
- 13.3.7 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 13.3.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 13.4 Documentos Relativos à Qualificação Técnica
- 13.4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, mediante a apresentação de **2 (dois) ou mais atestados** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de **execução de obras e serviços de instalação e/ou manutenção e/ou reforma e/ou ampliação de instalações elétricas, em baixa tensão, com potência total mínima de 35 kVA (trinta e cinco quilovolt-ampere), por atestado**, devidamente registrados na entidade profissional competente (CREA e/ou CAU). O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- 13.4.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, mediante a apresentação de **2 (dois) ou mais atestados** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de **execução de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura de construção e/ou reforma de interiores e/ou ambientes, com área mínima executada de 150 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados), por atestado**, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes (CREA e/ou CAU). O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

- 13.4.3 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, mediante a apresentação de, no mínimo, **1 (um) engenheiro electricista e 1 (um) engenheiro civil e/ou 1 (um) arquiteto**, que será(ão) o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela execução das obras, serviços e fornecimentos, objeto desta licitação. Esta comprovação deverá ser efetuada mediante a apresentação de Certidão de Registro no CREA e/ou CAU, com validade em vigor, onde conste o nome e título do profissional e do comprovante do vínculo empregatício, societário ou de contrato de trabalho deste com a empresa licitante, que poderá ser efetuado por intermédio, respectivamente, da Carteira de Trabalho, Contrato Social ou Contrato de Trabalho, sendo este firmado pela Licitante e pelo Profissional contratado.
- 13.4.3.1 Não serão aceitas certidões de profissionais que não constam como Responsáveis Técnicos no documento solicitado no item 13.4.4, abaixo.
- 13.4.4 **Prova de qualificação técnica mediante apresentação de registro da empresa licitante junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e, se aplicável, ao CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, devendo constar como Responsáveis Técnicos os profissionais apresentados no item 13.4.3, acima.**
- 13.4.5 Cópia do **Atestado de Visita Técnica**, nos termos do item 7.3.4 deste Edital.
- 13.4.6 Cópia do **Termo de Confidencialidade**, nos termos do item 7.3.4 deste Edital.
- 13.4.7 **Condições gerais de apresentação de Atestados de Capacidade Técnica**
- 13.4.7.1 Os valores mínimos exigidos nos itens 13.4.1 e 13.4.2 são por atestado, individualmente, não sendo aceito o somatório de atestados para que, somados os seus valores, atinjam o mínimo exigido no respectivo item.
- 13.4.7.2 Não serão aceitos atestados sem a devida assinatura do responsável pela emissão deste e/ou sem o respectivo registro, bem como não serão aceitos registros sem o respectivo atestado.
- 13.4.7.3 Nos atestados deverão constar as Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) constantes no respectivo registro.
- 13.5 Documentos Relativos à Habilitação Econômico-Financeira
- 13.5.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação.
- 13.5.2 Certificado de Ateste e de Avaliação Econômico-Financeira de Licitantes, expedido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul (CAGE), a ser obtido no site <https://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br>.
- OU**
- 13.5.3 Comprovação da Habilitação Econômico-Financeira do licitante, em consonância com o Decreto Estadual nº 57.154/2023, devendo apresentar índices de liquidez geral - ILG, de solvência geral - ISG, e de liquidez corrente - ILC, superiores a 1 (um), obtidos pelas seguintes fórmulas:
- a) Índice de Liquidez Geral (ILG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

- b) Índice de Solvência Geral (ISG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- c) Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

- 13.5.5 É dispensada a exigência das comprovações acima para o Microempreendedor Individual – MEI, que está prescindido da elaboração do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis na forma do Art. 1.179, § 2º da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).
- 13.5.6 O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 13.5.7 Os documentos do item 13.5.3 e/ou 13.5.4 poderão ser substituídos pelo Certificado de Ateste e de Avaliação Econômico-Financeira de Licitantes, expedido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul (CAGE), a ser obtido no [site https://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br](https://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br), conforme item acima.
- 13.6 Do Trabalho de Menor
- A apresentação da declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ESTÁ DISPENSADA, conforme disposto neste Edital, DEVENDO O LICITANTE DECLARAR ESTA CONDIÇÃO EXCLUSIVAMENTE NO SISTEMA ELETRÔNICO.**
- 13.7 O Certificado de Fornecedor do Estado – CFE emitido na família designada no preâmbulo deste Edital e respectivo Anexo, substituem os documentos para habilitação que neles constam, exceto os relativos ao item 13.4 – Documentos Relativos à Qualificação Técnica.
- 13.8 **A entrega da documentação física original ou autenticada fica DISPENSADA, podendo ser solicitada a qualquer momento no prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a).**
- 13.9 Na falta de consignação do prazo de validade dos documentos arrolados no subitem 13.3, exceto subitens 13.3.1 e 13.3.2, serão considerados válidos pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias** contados da data de sua emissão.
- 13.10 Os documentos referentes à habilitação dos licitantes deverão estar válidos na data marcada para abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico.
- 13.11 Quando da apreciação de todos os documentos apresentados pelo licitante mais bem classificado, o(a) Pregoeiro(a) procederá ao que segue:
- 13.11.1 Será agendado o evento de **Julgamento da Habilitação** onde o(a) Pregoeiro(a) declarará se o licitante está habilitado ou inabilitado.
  - 13.11.2 Sendo o licitante mais bem classificado declarado **habilitado**, o sistema eletrônico iniciará a contagem do prazo, não inferior a **10 (dez) minutos**, para os demais licitantes registrarem suas manifestações de intenção de interposição de **Recurso Administrativo**, se assim desejarem.
  - 13.11.3 Sendo o licitante mais bem classificado declarado **inabilitado**, o(a) Pregoeiro(a) convocará o próximo classificado, pela ordem de classificação, para negociação de preço e, posteriormente, serão requeridos os documentos deste próximo licitante, e assim sucessivamente, até que seja encontrado licitante que atenda as condições do Edital.

- 13.11.4 O prazo para manifestação de intenção de interposição de **Recurso Administrativo** por licitante **inabilitado** ocorrerá somente quando houver a declaração de novo licitante habilitado neste certame, em novo **Julgamento da Habilitação** ou o certame restar fracassado, com o mesmo prazo de contagem de prazo estabelecido acima.
- 13.11.5 Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) considerará o licitante **inabilitado**, pelo não atendimento das exigências deste Edital.
- 13.12 Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e, eventualmente, após homologação da licitação, a assinar o Contrato no prazo fixado pela PROCERGS, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.
- 13.13 Os documentos deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, ou para ele vertidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, sendo que a tradução não dispensa a apresentação dos documentos em língua estrangeira a que se refere.
- 13.14 **Nos casos de apresentação de documento falso, os licitantes estarão sujeitos à tipificação dos crimes de falsidade, previstos na legislação brasileira, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.**
- 13.15 Os documentos apresentados pelos licitantes que forem emitidos pela internet, ou que sejam substituídos pelo Certificado de Fornecedor do Estado – CFE, terão sua validade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

#### **CAPÍTULO DÉCIMO QUARTO – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 14.1 Os pedidos de esclarecimentos quanto ao Edital poderão ser solicitados ao(à) Pregoeiro(a) em até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da licitação, **exclusivamente pelo sistema eletrônico**, na página deste certame, no Portal de Compras da PROCERGS.
- 14.2 As impugnações ao Edital deste Pregão Eletrônico deverão ser dirigidas ao(à) Pregoeiro(a), **exclusivamente pelo sistema eletrônico** deste Pregão, no Portal de Compras da PROCERGS.
- 14.2.1 Decairá do direito de impugnação ao Edital quem não se manifestar em até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 14.2.2 O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao(à) Pregoeiro(a), que instruirá sua resposta e submeterá à apreciação do Diretor-Presidente da PROCERGS, ou quem o estiver substituindo, para sua decisão.
- 14.2.3 Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pela área demandante da licitação, opinar sobre a impugnação, submeter à decisão do Diretor-Presidente da PROCERGS e publicar a decisão sobre o pedido em **até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.**
- 14.2.4 A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

- 14.2.5 Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando a resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.
- 14.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de registrar **Recurso Administrativo**, em formulário eletrônico específico do sistema eletrônico, com registro em ata da síntese das suas razões, no prazo não inferior a **10 (dez) minutos**.
- 14.3.1 Será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da declaração de vencedor, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, exclusivamente na página eletrônica deste Pregão em <https://www.compras.procergs.rs.gov.br>.
- 14.3.2 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.3 A falta de manifestação nos termos previstos neste Edital importará na decadência do direito ao Recurso Administrativo, ficando a PROCERGS autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor ou homologar o fracasso da licitação.
- 14.4 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) receber, examinar, encaminhar para a área demandante da licitação, se necessário e opinar sobre os Recursos Administrativos, encaminhando ao Diretor-Presidente, ou quem o estiver substituindo, devidamente informado, quando mantiver a sua decisão.
- 14.4.1 A petição de Recurso Administrativo dirigida à autoridade competente, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), deverá ser fundamentada e encaminhada eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa deste Pregão ou em processo administrativo eletrônico.
- 14.4.2 O Recurso Administrativo será conhecido pelo(a) Pregoeiro(a), se for tempestivo, se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública, se estiver de acordo com as condições deste Edital e se atender as demais condições para a sua admissibilidade.
- 14.4.3 O acolhimento de Recurso Administrativo implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.4.4 Os arquivos eletrônicos com textos das Razões e Contrarrazões serão encaminhados eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa deste Pregão.
- 14.4.5 O Recurso Administrativo terá efeito suspensivo.
- 14.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e se incluirá o do vencimento.
- 14.6 Os prazos previstos neste Edital iniciam e expiram exclusivamente em dias de expediente comercial da PROCERGS.

## CAPÍTULO DÉCIMO QUINTO – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor pelo Diretor-Presidente da PROCERGS, após a regular decisão dos Recursos Administrativos apresentados, se houver.
- 15.2 Constatada a regularidade dos atos praticados neste certame, o Diretor-Presidente da PROCERGS poderá homologar este procedimento licitatório.

**CAPÍTULO DÉCIMO SEXTO – DO TERMO DE CONTRATO**

- 16.1 O adjudicatário terá o **prazo de 10 (dez) dias úteis**, após formalmente convocado, para assinar o Contrato com a PROCERGS.
- 16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a PROCERGS poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, para que seja assinado no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3 O prazo previsto no subitem acima poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela PROCERGS.
- 16.4 O prazo de vigência contratual será o estabelecido na Minuta de Contrato deste Edital.
- 16.5 O(s) local(is) de execução do(s) serviço(s) será(ão) o(s) previsto(s) no Termo de Referência e na Planilha de Custos e Formação de Preços, ambos deste Edital, quando couber.
- 16.6 Previamente à contratação será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS e ao Cadastro Informativo – CADIN/RS para identificar possível impedimento relativo ao licitante vencedor, cujo comprovante será anexado ao processo.
- 16.7 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 16.8 É facultado à PROCERGS, quando o convocado não assinar o Contrato, revogar esta licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na legislação e neste Edital.
- 16.9 Os prazos para assinatura de Contrato previstos neste Edital aplicam-se, também, às assinaturas de Atas de Registro de Preços.
- 16.10 Nas contratações de prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, a empresa futuramente contratada por este certame deverá comprovar o cumprimento da paridade salarial entre homens e mulheres em seus quadros de colaboradores que prestarão serviços à PROCERGS, conforme determina a Lei Estadual nº 16.190/2024.
- 16.10.1 A comprovação de paridade salarial deverá se dar mediante a apresentação de documento comprobatório que conterá o nome dos colaboradores da empresa contratada, o tempo de serviço, os cargos ocupados e os valores de remuneração, devidamente assinados por seu representante legal.
- 16.10.2 A apresentação de comprovação, nos termos acima, deverá se dar em até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Contrato.
- 16.10.3 A qualquer momento, durante a execução do Contrato, poderá ser exigida da empresa contratada a apresentação do documento comprobatório de cumprimento da paridade salarial entre homens e mulheres, nos termos acima.
- 16.10.4 Apuradas eventuais irregularidades, a empresa contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação, para justificar possível desconformidade salarial ou para regularizar e restabelecer a situação com a reparação de eventuais prejuízos causados aos seus colaboradores, decorrentes da inadimplência.

## CAPÍTULO DÉCIMO SÉTIMO – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Haverá prestação de garantia contratual pelo licitante vencedor, conforme Capítulo Sétimo deste Edital, de acordo com o estabelecido na minuta de Contrato – Anexo III deste Edital.

## CAPÍTULO DÉCIMO OITAVO – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 O licitante poderá ser sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a PROCERGS, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**, sem prejuízo de multa, e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato ou Ata de Registro de Preços;
  - b) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
  - c) apresentar documentação falsa;
  - d) não manter a proposta;
  - e) cometer fraude fiscal;
  - f) comportar-se de modo inidôneo.
- 18.2 Serão reputados como inidôneos atos como os descritos no Código Penal Brasileiro.
- 18.3 A aplicação de sanções não exime o licitante da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha a causar à PROCERGS.
- 18.4 O licitante ou adjudicatário que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem 18.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da sua proposta inicial;
  - b) impedimento de licitar e de contratar com a PROCERGS pelo prazo de **até 2 (dois) anos**.
- 18.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento de licitar e de contratar.
- 18.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PROCERGS.
- 18.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à PROCERGS, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.8 As sanções previstas nesta Cláusula não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas no Art. 30 da Lei Federal nº 12.846/2013.
- 18.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta de Contrato, anexo deste Edital.

## CAPÍTULO DÉCIMO NONO – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 As atas decorrentes deste Pregão serão geradas pelo sistema eletrônico, após o encerramento da sessão pública pelo(a) Pregoeiro(a).
- 19.1.1 Nas atas da sessão pública, constarão os registros dos licitantes participantes, as propostas apresentadas, a análise da documentação de habilitação, as manifestações

de intenção de interposição de recursos, se for o caso, o respectivo julgamento dos recursos, e o vencedor da licitação.

- 19.1.2 Os demais atos licitatórios serão registrados nos autos do processo da licitação.
- 19.2 O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da proposta o vincula de modo incondicional ao processo licitatório.
- 19.3 Ao participar desta licitação, o licitante concorda com os requisitos e disposições do Decreto Estadual nº 52.215/2014, em especial com a retenção do pagamento em caso de descumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.
- 19.4 A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 19.5 No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 19.6 Quaisquer esclarecimentos relacionados a este Edital poderão ser requeridas exclusivamente por meio eletrônico, mediante formalização de Pedido de Esclarecimento na página deste certame, no Portal de Compras da PROCERGS em <https://www.compras.procergs.rs.gov.br>.
- 19.7 Todas as informações, atas, atos administrativos e relatórios pertinentes à presente licitação serão disponibilizados na página do respectivo certame, no Portal de Compras da PROCERGS em <https://www.compras.procergs.rs.gov.br>. Após a abertura da sessão pública e havendo necessidade, os licitantes poderão contatar o(a) Pregoeiro(a) pelo endereço de correio eletrônico [pregao@procergs.rs.gov.br](mailto:pregao@procergs.rs.gov.br).
- 19.8 A empresa a ser contratada deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os profissionais da PROCERGS e para os órgãos de controle interno e externo.
- 19.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 19.10 O presente Edital, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de Contrato, como se nele estivessem transcritos.
- 19.11 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.
- 19.12 Aplicam-se aos casos omissos as disposições constantes na Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PROCERGS.
- 19.13 Em caso de divergência entre as disposições deste Edital ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 19.14 Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Edital ou ao Contrato vinculado a esta licitação.

19.15 Integram este Edital, ainda, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta Comercial e Planilha de Custos;
- Anexo III – Minuta de Contrato.

Porto Alegre/RS, 11 de maio de 2026.

Daniel Antunes Carpter,  
Pregoeiro

## ANEXO I

O presente Termo de Referência estabelece as características técnicas mínimas obrigatórias para atendimento desta licitação.

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE AMBIENTES

##### 1 OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para execução de Obras e Serviços de Engenharia e/ou Arquitetura, por meio do regime de empreitada integral (regime no qual a Contratada fica obrigada a entregar o objeto em plenas condições operacionais), para reforma e adequação dos espaços de Convivência e do Lounge de Inovação, totalizando aproximadamente a área de 315m<sup>2</sup>, no prédio sede da PROCERGS, localizado na Praça dos Açorianos, s/nº, no município de Porto Alegre/RS, de acordo com a legislação e normatização vigentes e com as quantidades, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

##### 2 JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A empresa passa constantemente por processos de reestruturação interna que alteram a rotina desta e de trabalho dos funcionários. A utilização de modelo de trabalho híbrido, as recentes admissões, a desativação do restaurante existente (provocada pelo evento da pandemia em 2020), entre outros, ocasionaram desequilíbrio em atendimentos às várias necessidades da empresa, sobrecarregando a infraestrutura atual de algumas áreas, tornando os espaços de uso comum subdimensionados para a nova realidade da empresa e da quantidade atual de pessoas que ocupam o prédio.

Esse cenário mencionado gera a necessidade de adequar e ampliar os espaços compartilhados pelos funcionários, em especial as áreas dos Espaços de Convivência e do Lounge de Inovação. A intervenção é motivada, também, pela necessidade de atendimento à Norma Regulamentadora nº 24 (NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho), que exige parâmetros mínimos para refeitórios e áreas de vivência. A área dos Espaços de Convivência é o local onde os funcionários preparam e realizam refeições, pausas para descanso, momentos de convivência com os colegas e reuniões descontraídas. O Lounge de Inovação atende a demandas corporativas como eventos, transmissões, apresentações, capacitações e processos de integração de novos funcionários (*onboarding*). Além do uso interno, o Lounge de Inovação recebe frequentemente agendas de diversos órgãos e secretarias do Governo do Estado, funcionando como um cartão de visitas da empresa. A modernização dessas áreas busca atualizar e qualificar as instalações conforme as atuais necessidades da empresa, garantindo ambientes mais funcionais e preparados para o uso diário.

Para atender de forma adequada o atual número de frequentadores dos ambientes e a nova dinâmica da organização, a contratação visa reformar, adequar e melhorar essas áreas. As melhorias incluem a ampliação do espaço físico, a atualização da infraestrutura tecnológica, a readequação do layout e a modernização visual.

##### 3 GLOSSÁRIO:

Para os fins deste Termo de Referência, aplicam-se as seguintes definições e siglas:

- ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas): Entidade responsável pela normalização técnica no Brasil, cujas diretrizes e parâmetros devem ser rigorosamente seguidos na execução de obras e serviços de engenharia.
- Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo: Conjunto de documentos técnicos previamente elaborados que definem e detalham os elementos necessários para a execução da obra, contendo plantas, especificações de materiais, memórias de cálculo, cronogramas e orçamentos.
- EPI (Equipamento de Proteção Individual): Dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a sua segurança e saúde durante a execução dos serviços.
- Fiscalização do Contrato: Atividade exercida por representante designado formalmente pela administração da empresa para acompanhar, avaliar e atestar a execução dos serviços contratados, garantindo o cumprimento integral das obrigações legais e contratuais.
- Lounge de Inovação e Espaços de Convivência: Ambientes físicos localizados no prédio sede da empresa, objeto desta contratação, destinados à realização de eventos, capacitações, reuniões, pausas e refeições dos funcionários e visitantes.
- NR 24 (Norma Regulamentadora nº 24): Disposição legal do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamenta as condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, estabelecendo requisitos mínimos de dimensionamento e higiene para refeitórios e áreas de vivência.
- *Streaming*: Tecnologia de transmissão contínua de áudio e vídeo via rede de dados, necessária para a difusão e o acompanhamento remoto de eventos, capacitações e apresentações realizadas no Lounge de Inovação.
- SLA (*Service Level Agreement* / Acordo de Nível de Serviço): Parâmetro contratual que define os prazos e as condições de resposta e resolução para o suporte técnico e a garantia dos equipamentos instalados.
- TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação): Conjunto de recursos tecnológicos integrados, abrangendo equipamentos de hardware, sistemas de áudio e vídeo, e conectividade de rede, aplicados à modernização dos ambientes reformados.

#### 4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução escolhida consiste na execução de reforma integral com ampliação física e modernização tecnológica dos Espaços de Convivência e do Lounge de Inovação, conforme detalhado nos projetos básicos e executivos fornecidos pela empresa ALT Arquitetura & Consultoria. A solução estrutura-se nos seguintes componentes técnicos:

1. **Obras Civis e Adequação de Layout:** Intervenções estruturais para expansão da área útil e redistribuição dos espaços. Inclui demolições controladas, construção de novas divisórias, substituição de revestimentos de piso e parede, instalação da parte hidráulica e de esgoto, além de serviços de pintura e acabamento final, visando aumentar a capacidade de ocupação simultânea.
2. **Infraestrutura Elétrica e Iluminação:** Redimensionamento completo da rede elétrica para suportar a nova carga de equipamentos eletrônicos, climatização e eletrodomésticos. A iluminação será substituída por sistemas de LED de alta eficiência, adequados à ergonomia visual e ao conceito estético de inovação. Ainda, as novas instalações elétricas precisam ser compatibilizadas com o novo esquema elétrico da nova Subestação de Energia da PROCERGS.
3. **Sistema de Climatização:** Instalação de novos itens relacionados à climatização dimensionados e adequados para o aumento da população presencial e para as especificidades térmicas do Lounge de Inovação e das copas. O sistema deve priorizar a eficiência energética e o baixo nível de ruído.

4. **Infraestrutura Tecnológica e Multimídia:** Implantação de sistema completo de áudio, vídeo e streaming no Lounge de Inovação. Inclui a instalação de telas de alta definição, projetores, sonorização de ambiente, microfonia, câmeras para transmissão ao vivo e cabeamento estruturado para conectividade de alta velocidade.
5. **Marcenaria e Mobiliário Corporativo:** Execução de mobiliário sob medida para otimização de espaço e fornecimento de móveis corporativos (mesas, cadeiras, poltronas e bancadas) que atendam aos requisitos de ergonomia e durabilidade para uso intensivo.
6. **Equipamentos de Copa:** Instalação de eletrodomésticos modernos nas áreas de convivência (geladeiras, micro-ondas, purificadores, entre outros) para atender aos requisitos da NR 24 e garantir o conforto dos funcionários durante as refeições.
7. **Sinalização e Identidade Visual:** Aplicação de elementos de design e sinalização interna que reflitam o conceito de inovação da empresa, funcionando como diferencial institucional para os visitantes e órgãos governamentais.

## 5 CONDIÇÕES GERAIS:

As presentes Condições Gerais estabelecem as diretrizes, os requisitos e as premissas para a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura. O escopo compreende a execução de reforma civil, adequações elétricas e de climatização, fornecimento de mobiliário e modernização tecnológica dos Espaços de Convivência e do Lounge de Inovação, localizados no prédio Sede da empresa.

A contratada deve executar todos os serviços em estrita observância ao Anteprojeto, ao Projeto Básico e ao Projeto Executivo previamente elaborados pela empresa ALT Arquitetura & Consultoria. Esses documentos técnicos vinculam a execução e contêm os quantitativos exatos, as especificações de materiais, o dimensionamento tecnológico e os memoriais descritivos da obra. Nenhuma alteração de escopo, de material ou de especificação poderá ser realizada sem a avaliação e a autorização formal da fiscalização do contrato.

A execução das obras e a instalação dos equipamentos devem cumprir rigorosamente as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis a cada disciplina. É obrigatório o atendimento integral aos parâmetros da Norma Regulamentadora nº 24 (NR 24), garantindo as condições sanitárias e de conforto exigidas para as áreas de copa e vivência. Além disso, todas as intervenções na infraestrutura elétrica devem ser compatibilizadas de forma segura com o esquema elétrico da nova Subestação de Energia Elétrica da PROCERGS.

A contratada realizará os trabalhos nas dependências do prédio Sede, que permanecerá em pleno funcionamento e com ocupação de funcionários durante a vigência do contrato. Por esse motivo, a empresa deve apresentar e seguir um plano de execução que minimize ruídos, geração de poeira e interrupções na rotina produtiva. A contratada assume a responsabilidade de isolar as áreas de intervenção, garantir a segurança física de todos os usuários do prédio, fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos seus trabalhadores e realizar o descarte ambientalmente correto dos resíduos da construção civil.

A entrega da solução abrange a finalização da obra civil e a instalação, configuração e testes de todos os equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (áudio, vídeo e *streaming*), eletrodomésticos, sistemas de climatização e marcenaria. A contratada deve realizar treinamento técnico e operacional para os funcionários indicados pela empresa, capacitando-os para a operação dos novos recursos multimídia do Lounge de Inovação.

Por fim, a contratada deve fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os serviços de execução de obra e instalação. Para os ativos de TIC, eletrodomésticos e equipamentos de climatização, a contratada deve assegurar o repasse das garantias originais dos fabricantes, prestando o suporte técnico inicial em caso de falhas durante o período de cobertura.

**6 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS:**

A execução das obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura deverão seguir na íntegra o projeto básico/executivo, bem como o Memorial Descritivo e demais documentações técnicas, elaborados pela empresa ALT Arquitetura & Consultoria que integra este anexo.

- Os proponentes receberão cópia do projeto e demais documentações técnicas no momento da Visita Técnica, mediante assinatura de Termo de Confidencialidade.

**7 LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

Espaços de Convivência e do Lounge de Inovação do prédio sede da PROCERGS, localizado na Praça dos Açorianos, s/nº, no município de Porto Alegre/RS.

**8 PRAZOS:**

O prazo para a execução das obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura é de até 70 (setenta) dias, contado a partir da data definida na ordem de início das obras e serviços.

**9 RECEBIMENTO DO OBJETO:**

Conforme consta nas condições e especificações estabelecidas na Minuta de Contrato, no Edital e seus Anexos.

**10 PROPOSTA DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Conforme consta nas condições e especificações estabelecidas na Minuta de Contrato, no Edital e seus Anexos.

**11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Conforme consta nas condições e especificações estabelecidas na Minuta de Contrato, no Edital e seus Anexos.

**ANEXO II**

Este Anexo apresenta o modelo sugerido de Proposta Comercial que poderá ser utilizado pelas empresas licitantes. Quaisquer informações adicionais necessárias a aferição do objeto desta licitação deverão ser consideradas e apresentadas pelas empresas participantes em suas propostas, mesmo que não previstas no presente Anexo.

**PROPOSTA COMERCIAL**

Proposta comercial que faz a [RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE], com sede na Av./Rua [NNNNNNNNNN NNNNNNNNNNN], nº [NNN], bairro [NNNNNNNNNNNNNN], no município de [NNNNNNNNNNNNNN]/[UF], inscrita no CNPJ-MF sob nº [NN.NNN.NNN/NNNN-NN] e Inscrição Estadual nº [NNNNNNNNNNNN], neste ato representada pelo seu/sua representante legal, Sr(a). [NNNNNNNNNNNNNN], conforme abaixo:

<i>Lote</i>	<i>Descrição</i>	<i>Preço Total, do Lote (PTL)</i>
1	Execução de Obras e Serviços de Engenharia e/ou Arquitetura, por meio do regime de empreitada integral (regime no qual a Contratada fica obrigada a entregar o objeto em plenas condições operacionais), para reforma e adequação dos espaços de Convivência e do Lounge de Inovação, totalizando aproximadamente a área de 315m <sup>2</sup> , no prédio sede da PROCERGS, localizado na Praça dos Açorianos, s/nº, no município de Porto Alegre/RS, de acordo com a legislação e normatização vigentes e com as quantidades, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.	R\$ .....

**VALIDADE DA PROPOSTA:** .....

**DADOS BANCÁRIOS:**

**BANCO** .....

**AGÊNCIA** .....

**CONTA CORRENTE Nº** .....

**DADOS GERAIS:**

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

**CARGO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

[LOCAL E DATA]  
[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL]  
[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]  
[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

## ANEXO A - CAFÉ

OBRA:	REFORMA DE INTERIORES - CAFÉ	ENCARGOS SOCIAIS:	111,95% (H)
LOCAL:	PROCERGS - PRAÇA DOS AÇORIANOS, AV. LOUREIRO DA SILVA SN	BDI:	69,29% (M)
CIDADE:	PORTO ALEGRE/RS	MODALIDADE:	NÃO DESONERADO
ORÇAMENTISTA:		PRAZO DE EXECUÇÃO:	60 dias
RRT:			
DATA DO ORÇAMENTO:			

Planilha Sintética c/ Mão de Obra e Material

Item	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit. com BDI			Preço Total			
					MAT	M.O.	Total	MAT	M.O.	Total	
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									
1.1		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16							
12		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	1							
13		ART/RRT DE EXECUÇÃO DE OBRA	UN	1							
2		DEMOLIÇÕES									
2.1		Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m2	56							
22		DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO DE CHAPA OU PLACA DE GESSO, INCLUSIVE DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m2	151							
23		REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	34							
24		REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	5,04							
25		REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	500							
26		REMOÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	151							
3		PINTURA INTERNA - TETO									
3.1		LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	151							
3.2		COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M	250							
3.3		EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	151							
3.4		FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	151							
3.5		PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	151							
4		PAREDES E DIVISÓRIAS									
4.1		EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	237,45							
4.2		FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	212,1							
4.3		PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	212,1							
4.4		PINTURA DE PAREDE COM TINTA EFEITO LOUSA/ CHALKBOARD, DUAS DEMÃOS	m²	25,35							
4.5		PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU	M2	21							

		IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS							
5		PISOS							
5.1		REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO, ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO, NO FORMATO (120X120)CM, PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM TRAFEGO INTENSO, CONFORME ABNT NBR ISO 13006 ASSENTE EM SUPERFICIE NIVELADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	56					
6		ESQUADRIAS							
6.1		PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 80X210 CM, ESPESSURA DE 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	UN	1					
6.2		PORTA DE CORRER, DE MADEIRA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE (90X210X3,5)CM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO DE CELULOSE PRENSADA EM AUTOCLAVE DE 0,8MM DE ESPESSURA, PROTEÇÃO DOS TOPOS VERTICAIS EM LAMINADO PET CIABAS DE 1" MARCO EM MADEIRA E ALIZAR EM MDF NAVAL REVESTIDOS EM PET, CONF ABNT NBR 15930 E RDC N° 50/2002 ANVISA, EXCL. FERRAGENS, FORN. COLOC. 3% DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	1					
6.3		PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 80X210 CM, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	UN	1					
6.4		PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1					
7		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
7.1		ELETROCALHA PERFURADA, COM TAMPA, TIPO "U", 100X75MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, EXCLUSIVE CONEXÕES, ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO SUPERIOR. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	96,7					
7.2		Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 25 mm (1"), aparente, instalada em parede - fornecimento e instalação. Rev.01_06/2024	m	49					
7.3		ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	38					
7.4		CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	50					
7.5		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	529					
7.6		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	500					
7.7		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	958					
7.8		Tomada industrial externa 2P + T, 20A	un	13					
7.9		Tomada de uso geral 2p+1 10A com caixa 5 entradas tipo condutele	un	29					
7.11		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3					

7.12		DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4					
7.13		DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1					
7.13		DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), TETRAPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, SENSIBILIDADE DE 30MA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	un	1					
7.14		DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	12					
7.14		DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3					
7.15		DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	un	1					
7.15		DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), TETRAPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A, SENSIBILIDADE DE 30MA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	un	1					
7.16		DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2					
7.19		INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6					
7.20		INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1					
7.21		INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2					
7.22		CARREGADOR DE INDUÇÃO, SEM FIO DE EMBUTIR PARA MÓVEIS, COM ENTRADA USB, 5W REF. SOPRANO OU RENNA	UN	16					
7.24		Cabo de Cobre isolado, múltiplo, tipo PP, 5 vias (3P+N+T), flexível, seção 6 mm², classe de tensão 1,0kV, isolação em HEPR	m	75					
7.25		Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 25mm², 1kv/90°C	m	300					
7.26		Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 16mm², 1kv/90°C	m	75					
7.27		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100A	UN	1					
7.28		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100A	UN	1					
8		ILUMINAÇÃO							
8.1		ILUMINAÇÃO DE MESA, PENDENTE REF. INFINITY COM LÂMPADA VINTAGE AMBAR 2400K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12					
8.2		ILUMINAÇÃO DE BANCADA, PENDENTE TUBO 50CM, COM LÂMPADA 4000K MINI DICROICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11					
8.3		ILUMINAÇÃO INDUSTRIAL SPOT QUADRADO PAR30 (L) 15,5cm x (P) 15,5cm x (A) 14cm ABS PRETO, INCLUINDO LÂMPADA PAR30 4000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5					
8.4		SPOT DIRECIONÁVEL, PAR 20, COM LÂMPADA LED 20W 4000K, INSTALADO EM ELETROCALHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	32					
8.5		PENDENTE LINEAR LED 4000K 11W/m, 200X200CM, PERFIS FABRICADOS EM BARRAS DE ALUMÍNIO DE 30X40MM COM ACRÍLICO DIFUSOR BRANCO, INCLUSO ITENS DE FIXAÇÃO E CABOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3					

86		PENDENTE PERFIL LED 11VM 4000K, EM ALUMÍNIO PRETO 35X35MM 100X100CM, COM ACRÍLICO DIFUSOR BRANCO, INCLUSO ITENS DE FIXAÇÃO E CABOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4						
9		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
9.1		INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA/QUENTE								
9.1.1		TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	36						
9.1.2		TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	36						
9.1.3		REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6						
9.1.4		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20						
9.1.5		TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2						
9.1.6		CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1						
9.1.7		CURVA EM COBRE, DN 22MM, 45 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	1						
9.1.8		COTOVELO EM COBRE, DN 22MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	20						
9.1.9		TE EM COBRE, DN 22MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	2						
9.1.10		ELETROCALHA LISA (100X100)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO, INCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE, FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS	m	32						
92		INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO								
92.1		TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6						
92.2		JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6						
92.3		LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10						
92.4		TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4						
92.5		JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2						
92.6		LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN	4						

		RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022							
92.10		CURVA/JOELHO 90º GRAUS PPR, PARA ESGOTO PREDIAL PRESSURIZADO, CLASSE PN 20, DN 32 MM, JUNTA TERMOFUSÃO, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2					
92.11		Caixa de gordura simples em plástico na cor preta, 52 Litros	un	2					
92.12		TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	14					
92.13		LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2					
92.14		JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1					
93		DEMOLIÇÕES E OUTROS							
93.1		DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO PARA REGULARIZAÇÃO DE BASE DE TUBULAÇÕES	m3	10					
93.2		PREPARAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA TUBULAÇÕES, COM EXECUÇÃO DE CAMA DE AREIA E CONTRAPISO	m3	10					
93.3		QUEBRA DE PARADE E REGULARIZAÇÃO, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES DE ÁGUA OU ESGOTO	m3	5					
94		ACESSÓRIOS							
94.1		CUBA DE AÇO INOX 304, DIMENSÕES 35 X 40CM, PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA, C/ VÁLVULA CROMADA (REF DECA 1623 OU SIMILAR), SIFÃO CROMADO – COM INSTALAÇÃO	un	3					
94.2		TORNEIRA PARA PIA, COM MISTURADOR, AREJADOR, TUBO MOVEI, TIPO BANCA, 1256 OU SIMILAR, DE 1/2" X 17CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	3					
10		MOBILIÁRIO							
10.1		MESA DE JANTAR REDONDA TAMPO 100CM FREIJÓ, BASE METAL DISCO PRETO FOSCO REF. TULIPA SAARINEN	UN	11					
10.2		MESA DESIGN INDUSTRIAL TAMPO DE MADEIRA 60X60, BASE METAL PRETO FOSCO EM X OU DISCO	UN	17					
10.3		CADEIRA EM POLIPROPILENO, ALTURA 83 CM, LARGURA 42 CM, PROFUNDIDADE 47 CM - PRETO/AZUL REF. MYKONOS FRATINI	UN	70					
10.4		MESA TULIPA REDONDA 60CM TAMPO AMADEIRADO FREIJÓ - BASE METAL PRETO - REF. TULIPA SAARINEN	UN	4					
10.5		CADEIRA ESTOFADA EM COURO ECOLÓGICO CINZA, PÉS EMAÇO PRETO, ALTURA DO ASSENTO: 46 CM, SUPORTE PIATÉ 120KG – REF. CADEIRA TOULOUSE FRATINI OU SIMILAR	UN	12					
10.6		BANQUETA ESTOFADA EM COURO ECOLÓGICO CINZA, ALTURA DO ASSENTO 75CM, SUPORTE PIATÉ 120KG – REF. OXFORD FRATINI OU SIMILAR	UN	11					
11		PEDRAS NATURAIS							
11.1		Bancada em granito são gabriel, e=2cm	m2	10,5					
12		CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO							
12.1		Duto em chapa de aço galvanizado nº. 24, para ar condicionado. Fornecimento, montagem e instalação	m	100					
12.2		Difusor de insulação de ar tipo direcional, medindo 30x30 cm	UN	27					

124		Exaustor ACI-200, da sidell ou similar - fornecimento e instalação	un	1					
125		Greija de ventilação com registro, com lâminas reguláveis de dupla deflexão, para insulfamento ou retorno de ar limpo, dimensões 300 x 200 mm, fabricada com perfis de alumínio com tratamento superficial anodizado na cor natural e estrutura em alumínio ou aço galvanizado. Referências: Trox, Tosi, Nova Exaustores, Difus-Ar modelos DVR ou DHR, ou equivalente de mesmas características técnicas	un	1					
126		DEVOLUÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS VAZADOS	M3	2					
127		COIFA INDUSTRIAL COM FILTRO, 90 CM, AÇO INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1					
13		ENTREGA DA OBRA							
13.1		CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80M <sup>3</sup> /111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	20					
132		LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	158,7					
14		MARCENARIA							
14.1		MARCENARIA COMPLETA DO AMBIENTE (CONFORME PROJETO DE MARCENARIA)	CJ	1					
<b>TOTAL:</b>									

Total sem BDI	
Total do BDI	
<b>Total</b>	

OBRA: REFORMA DE INTERIORES - CAFÉ  
LOCAL: PROCERGS - PRAÇA DOS AÇORIANOS, AV. LOUREIRO DA SILVA SN  
REFERÊNCIA: PORTO ALEGRE/RS  
ORÇAMENTISTA:  
RRT:  
DATA DO ORÇ:

ENCARGOS SOCIAIS: 111,95% (H)  
69,29% (M)  
BDI: 25,32%  
MODALIDADE: NÃO DESONERADO  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Total	30 dias	60 dias
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	50,00%	50,00%
2	DEMOLIÇÕES	100,00%	100,00%	-
3	PINTURA INTERNA - TETO	100,00%	100,00%	-
4	PAREDES E DIVISÓRIAS	100,00%	100,00%	-
5	PISOS	100,00%	100,00%	-
6	ESQUADRIAS	100,00%	-	100,00%
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	50,00%	50,00%
8	ILUMINAÇÃO	100,00%	50,00%	50,00%
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00%	100,00%	-
10	MOBILIÁRIO	100,00%	20,00%	80,00%
11	PEDRAS NATURAIS	100,00%	-	100,00%
12	CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO	100,00%	80,00%	20,00%
13	ENTREGA DA OBRA	100,00%	-	100,00%
14	MARCENARIA	100,00%	-	100,00%
Porcentagem do período				
Total do período		100,00%	56,47%	43,53%
Porcentagem acumulada				
Total acumulado			56,47%	100,00%

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total

OBRA: REFORMA DE INTERIORES - CAFÉ  
LOCAL: PROCERGS - PRAÇA DOS AÇORIANOS, AV. LOUREIRO DA SILVA SN  
REFERÊNCIA: PORTO ALEGRE/RS  
ORÇAMENTISTA:  
RRT:  
DATA DO ORÇ:

ENCARGOS SOCIAIS: 111,95% (H)  
69,29% (M)  
BDI: 25,32%  
MODALIDADE: NÃO DESONERADO  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias

**QUADRO DE DETALHAMENTO DO BDI**

PARCELAS DO BDI			Limites conf. Acórdão TCU 2622/2013		
Siglas	Itens	% Adotado	Min.	Média	Máximo
AC	Administração Central	4,25%	3	4,25	5,5
R	Risco	1,23%	0,97	1,12	1,27
SG	Seguro e Garantia	0,90%	0,8	0,9	1
DF	Despesas Financeiras	0,99%	0,59	0,99	1,39
L	Lucro	8,31%	6,16	7,56	8,96
P	Tributos (PIS)	0,65%	CONF. ENQUADRAMENTO		
C	Tributos (COFINS)	3,00%			
ISS	Tributos (ISS)	3,50%	2	3,5	5
CPRB	Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	0,00%	0	4,5	0
<b>BDI</b>	<b>BDI</b>	<b>25,32%</b>			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-C-P-ISS)} - 1$$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA: REFORMA DE INTERIORES - CAFÉ  
 LOCAL: PROCERGS - PRAÇA DOS AÇORIANOS, AV. LOUREIRO DA SILVA SN  
 REFERÊNCIA: PORTO ALEGRE/RS  
 DATA-BASE: RS 02/2026  
 ORÇAMENTISTA:  
 RRT:

ITEM	COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS DIURNOS	HORISTA %	MENS. %
<b>A</b>	<b>GRUPO A - ENCARGOS BÁSICOS PREVIDENCIÁRIOS</b>		
A.1	INSS	20,00%	20,00%
A.2	SESI	1,50%	1,50%
A.3	SENAI	1,00%	1,00%
A.4	INCRA	0,20%	0,20%
A.5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A.6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A.7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A.8	FGTS	8,00%	8,00%
A.9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL GRUPO "A"</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"</b>		
B.1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,78%	Não incide
B.2	FERIADO	4,21%	Não incide
B.3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,88%	0,67%
B.4	13º SALÁRIO	10,92%	8,29%
B.5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B.6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B.7	DIAS DE CHUVA	1,65%	Não incide
B.8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	0,02%
B.9	FÉRIAS GOZADAS	11,04%	8,38%
B.10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL GRUPO "B"</b>	<b>47,35%</b>	<b>18,00%</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"</b>		
C.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,18%	3,17%
C.2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C.3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,59%	2,73%
C.4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	1,78%	1,35%
C.5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,35%	0,26%
	<b>TOTAL GRUPO "C"</b>	<b>10,01%</b>	<b>7,59%</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D - INCIDÊNCIA DE ENCARGOS</b>		
D.1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE B	17,42%	6,62%
D.2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37%	0,28%
	<b>TOTAL GRUPO "D"</b>	<b>17,79%</b>	<b>6,90%</b>
	<b>TOTAL GERAL A+B+C+D</b>	<b>111,95%</b>	<b>69,29%</b>

## ANEXO B - LOUNGE

OBRA:  LOCAL: CIDADE: ORÇAMENTISTA: RRT: DATA DO ORÇAMENTO:	REFORMA DE INTERIORES - LOUNGE MULTUSO PROCERGS - PRAÇA DOS AÇORIANOS, AV. LOUREIRO DA SILVA SN PORTO ALEGRE/RS
Planilha Sintética c/ Mão de Obra e Material	

Item	Código	Descrição
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
1.1		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
1.2		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS
1.3		ART/RRT DE EXECUÇÃO DE OBRA
2		REMOÇÕES E DESLOCAMENTOS
2.1		REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023
2.2		REMOÇÃO CUIDADOSA DE DIVISÓRIAS OU ESQUADRIAS COM VIDRO, MODULAR, MADEIRA E SEMELHANTES
2.3		DESLOCAMENTO DE PAINEL EM DRYWALL, MDF, OU SEMELHANTE
3		PAREDES E DIVISÓRIAS
3.1		EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023
3.2		FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023
3.3		PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023
3.4		PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS
3.5		REVESTIMENTO ADESIVO VINIL LOUSA BRANCA, COM APLICAÇÃO
3.6		DIVISORIA NAVAL EM PAINÉIS EUCATEX OU SIMILAR, COM VIDRO, INCLUSIVE PERFIS DE ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
3.7		PORTA DE 1 FOLHA PARA DIVISORIA NAVAL EM PAINÉIS EUCATEX OU SIMILAR, DE 80 X 210 CM, INCLUSIVE CONJUNTO DE FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
4		ESQUADRIAS
4.1		PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025
4.2		PORTA DE CORRER DE MADEIRA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (90X210X3,5)CM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM CHAPA LAMINADA (COM CELULOSE Prensada em AUTOCLAVE) DE 0,8MM DE ESPESSURA, PROTEÇÃO DOS TOPOS VERTICAIS EM LAMINADO PET C/ABAS DE 1" M, MADEIRA E ALIZAR EM MDF NAVAL REVESTIDOS EM PET, CONF. ABNT NBR 15930 E RDC N°50/2002 ANVISA, EXCL. FERRAGENS. FORN. COLOC. DE FERRAMENTAS E EPI
4.3		ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO 10MM, COM MONTANTES EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, INCLUINDO ESTRUTURA PLENA EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.
5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
5.1		ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
5.2		ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
5.3		Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 25 mm (1"), aparente, instalada em parede - fornecimento e instalação. Rev 01_06/2024
5.4		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

5.5		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
5.6		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
5.7		Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 (1 módulos) - 2 polos + terra 20A/250V, inclusive suporte e placa 4x2"
5.8		Tomada de uso geral 2p+10A com caixa 5 entradas tipo condutite
5.9		Tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc
5.10		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025
5.11		DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025
5.12		DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025
5.13		DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), TETRAPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A, ALTA SENSIBILIDADE, COM DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL COM ATUAÇÃO DE 30MA
5.14		Disjuntor tipo DINIEC, tripolar 63A, 10KA, Curva C
5.15		DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025
5.16		CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACABADO (DRY WALL), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
5.17		CAIXA DE PASSAGEM E LIGAÇÃO EM PVC 6,5X10,5X5,0CM - (4X2"), INCLUSIVE ESPELHO
5.18		CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES 300 X 300 X 100 MM
5.19		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MONTADO SOBREPOR COM KIT BARRAMENTO ISOLADO TRIFÁSICO 150A, REF. TIPO "ESPINHA DE PEIXE" - DIMENSÕES 60X40X20CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
5.20		DESLOCAMENTO OU REMOÇÕES DE LUMINÁRIAS E/OU PONTOS ELÉTRICOS, INCLUINDO FIAÇÃO E ELETRODUTO NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO
5.21		INTERRUPTOR SMART WIFI INTELIGENTE TOUCH 3 BOTÕES 4X2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
5.22		INTERRUPTOR SMART WIFI INTELIGENTE TOUCH 2 BOTÕES 4X2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
5.23		INTERRUPTOR SMART WIFI INTELIGENTE TOUCH SIMPLES 4X2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
5.24		Cabo de Cobre isolado, múltiplo, tipo PP, 5 vias (3P+N+T), flexível, seção 16 mm², classe de tensão 1,0kV, isolação em HEPR
5.25		ELETROCALHA PERFURADA COM TAMPA, TIPO "U", 50X50MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, EXCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO SUPERIOR. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO
5.26		Caixa octogonal 4" x 4", em pvc, p/ ponto de luz embutido
6		ILUMINAÇÃO
6.1		SPOT DE EMBUTIR REF. STELLA EASY OU SIMILAR, PAR20 7 WATTS 4000K 117X117MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
6.2		Perfil em alumínio tipo slim de embutir para fita de LED, cores P/B/C, e=23mm
6.3		Fita de LED com fonte bivoit, 5m, e=8mm, 4000K (luz neutra), tipo cob, g-light ou similar
7		SONORIZAÇÃO E VÍDEO
7.1		ELETROCALHA PERFURADA COM TAMPA, TIPO "U", 50X50MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, EXCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO SUPERIOR. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO
7.2		ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
7.3		ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
7.4		PONTO DE TOMADA HDMI, COM SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
7.5		Arandela 6" Frahm 100W quadrada branca
7.6		Microfone duplo sem fio Leson LS902 digital preto
7.7		Amplificador Frahm Slim 4500 Optical G5 480W RMS
7.8		Mesa de som Soundcraft ML-6 06 canais USB
7.9		Switcher de vídeo HDMI de 4 canais (Ref. ESTÚDIO 4K GEN 2)
7.10		CAMERA REF. NEO ID PTZ USB PRO GEN 2
7.11		Tela interativa 86" 4K Android 13 Ultra HD Touch Screen c/ câmera e mic. DS-D5C86RBB Hkivision
7.12		Echo Show 15 Smart Display 15,6" com Alexa
7.13		HDMI 10m
7.14		Cabo speaker OFC 2x2,5mm²

7.15		HDMI 20m
7.16		Cabo extensor USB fibra óptica 20m
7.17		Suporte de teto para câmera
7.18		Cabo XLR - 2m balanceado
7.19		Pedestal para TV 32" a 75" com rodízios CTS600
7.20		Minicontrolador dimmer smart Wi-Fi EWS 251 branco (Ref. Intelbrás ou similar)
7.21		INSTALAÇÃO COMPLETA DE COMPONENTES DE ÁUDIO E VÍDEO, INCLUINDO PASSAGEM DE CABOS E TESTES NECESSÁRIOS
8		CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO
8.1		Duto em chapa de aço galvanizado nº. 24, para ar condicionado. Fornecimento, montagem e instalação
8.2		Difusor de insuflação de ar tipo direcional, medindo 30 x 30 cm
9		ENTREGA DA OBRA
9.1		CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020
9.2		LIMPEZA DE SUPERFÍCIES
10		MARZENARIA
10.1		MARZENARIA COMPLETA DO AMBIENTE (CONFORME PROJETO DE MARZENARIA)

OBRA: REFORMA DE INTERIORES - LOUNGE MULTIUSO  
LOCAL: PROCERGS - PRAÇA DOS AÇORIANOS, AV. LOUREIRO DA SILVA SN  
REFERÊNCIA: PORTO ALEGRE/RS  
ORÇAMENTISTA:  
RRT:  
DATA DO ORÇAMENTO:

ENCARGOS SOCIAIS: 111,95% (H)  
69,29% (M)  
BDI: 25,32%  
MODALIDADE: NÃO DESONERADO  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Total	30 dias	60 dias
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00% R\$	50,00% R\$	50,00% R\$
2	REMOÇÕES E DESLOCAMENTOS	100,00% R\$	100,00% R\$	-
3	PAREDES E DIVISÓRIAS	100,00% R\$	100,00% R\$	-
4	ESQUADRIAS	100,00% R\$	0,00% R\$	100,00% R\$
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% R\$	50,00% R\$	50,00% R\$
6	ILUMINAÇÃO	100,00% R\$	100,00% R\$	-
7	SONORIZAÇÃO E VÍDEO	100,00% R\$	100,00% R\$	-
8	CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO	100,00% R\$	100,00% R\$	-
9	ENTREGA DA OBRA	100,00% R\$	-	100,00% R\$
10	MARZENARIA	100,00%	-	100,00%
	Porcentagem do período	100,00%	67,88%	32,12%
	Total do período	R\$	R\$	R\$
	Porcentagem acumulada		67,88%	100,00%
	Total acumulado		R\$	R\$

Total sem BDI 0,00  
Total do BDI 0,00  
Total 0,00

OBRA: REFORMA DE INTERIORES - LOUNGE MULTIUSO  
LOCAL: PROCERGS - PRAÇA DOS AÇORIANOS, AV. LOUREIRO DA SILVA SN  
REFERÊNCIA: PORTO ALEGRE/RS  
ORÇAMENTISTA:  
RRT:  
DATA DO ORÇ:

ENCARGOS SOCIAIS: 111,95% (H)  
69,29% (M)  
BDI: 25,32%  
MODALIDADE: NÃO DESONERADO  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias

**QUADRO DE DETALHAMENTO DO BDI**

PARCELAS DO BDI			Limites conf. Acórdão TCU 2622/2013		
Siglas	Itens	% Adotado	Min.	Média	Máximo
AC	Administração Central	4,25%	3	4,25	5,5
R	Risco	1,23%	0,97	1,12	1,27
SG	Seguro e Garantia	0,90%	0,8	0,9	1
DF	Despesas Financeiras	0,99%	0,59	0,99	1,39
L	Lucro	8,31%	6,16	7,56	8,96
P	Tributos (PIS)	0,65%	CONF. ENQUADRAMENTO		
C	Tributos (COFINS)	3,00%			
ISS	Tributos (ISS)	3,50%	2	3,5	5
CPRB	Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	0,00%	0	4,5	0
<b>BDI</b>	<b>BDI</b>	<b>25,32%</b>			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-C-P-ISS)} - 1$$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA: REFORMA DE INTERIORES - LOUNGE MULTUSO  
LOCAL: PROCERGS - PRAÇA DOS AÇORIANOS, AV. LOUREIRO DA SILVA SN  
REFERÊNCIA: PORTO ALEGRE/RS  
DATA-BASE:

ITEM	COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS DIURNOS	HORISTA %	MESES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A - ENCARGOS BÁSICOS PREVIDENCIÁRIOS</b>		
A.1	INSS	20,00%	20,00%
A.2	SESI	1,50%	1,50%
A.3	SENAI	1,00%	1,00%
A.4	INCRA	0,20%	0,20%
A.5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A.6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A.7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A.8	FGTS	8,00%	8,00%
A.9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL GRUPO "A"</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"</b>		
B.1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,78%	Não incide
B.2	FERIADO	4,21%	Não incide
B.3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,88%	0,67%
B.4	13º SALÁRIO	10,92%	8,29%
B.5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B.6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B.7	DIAS DE CHUVA	1,65%	Não incide
B.8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	0,02%
B.9	FÉRIAS GOZADAS	11,04%	8,38%
B.10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL GRUPO "B"</b>	<b>47,35%</b>	<b>18,00%</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"</b>		
C.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,18%	3,17%
C.2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C.3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,59%	2,73%
C.4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	1,78%	1,35%
C.5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,35%	0,26%
	<b>TOTAL GRUPO "C"</b>	<b>10,01%</b>	<b>7,59%</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D - INCIDÊNCIA DE ENCARGOS</b>		
D.1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE B	17,42%	6,62%
D.2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37%	0,28%
	<b>TOTAL GRUPO "D"</b>	<b>17,79%</b>	<b>6,90%</b>
	<b>TOTAL GERAL A+B+C+D</b>	<b>111,95%</b>	<b>69,29%</b>

## ANEXO C – ÁREA DE CONVIVÊNCIA

OBRA:	REFORMA DE INTERIORES - ÁREA DE CONVIVÊNCIA (3º ANDAR)	ENCARGOS SOCIAIS:	111,95% (H)
LOCAL:	PROCERGS - PRAÇA DOS AÇORIANOS, AV. LOUREIRO DA SILVA SN		69,29% (M)
CIDADE:	PORTO ALEGRE/RS	BDI:	25,32%
ORÇAMENTISTA	:	MODALIDADE:	NÃO DESON ERADO
RRT:		PRAZO DE EXECUÇÃO:	60 dias
Planilha Sintética c/Mão de Obra e Material			

Item	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit. com BDI			Preço Total		
					MAT	M.O.	Total	MAT	M.O.	Total
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								
1.1		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16						
12		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	1						
13		ART/RRT DE EXECUÇÃO DE OBRA	UN	1						
2		PINTURAS								
21		EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	36						
22		FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	36						
23		PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	36						
3		FORRO								
3.1		RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO DE FORRO DE GESSO, INCLUINDO REPARO, PREENCHIMENTO, EMASSAMENTO E PREPARAÇÃO PARA PINTURA.	M2	129						
3.2		PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	129						
3.3		FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	129						
4		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
4.1		ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	36						
4.2		ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	45						
4.3		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	68,4						
4.4		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100						
4.5		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20						
4.6		Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 (1 módulo) - 2 polos + terra 20A/250V, inclusive suporte e placa 4x2"	und	3						

4.7		Tomada de uso geral 2p+10A com caixa 5 entradas tipo condutete	un	12					
4.8		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1					
4.9		DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	6					
4.10		DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1					
4.11		DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30MA, CORRENTE DE 40A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1					
4.12		DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1					
4.13		CAIXA DE PASSAGEM E LIGAÇÃO EM PVC 6,5X10,5X5,0CM - (4X2), INCLUSIVE ESPELHO	UN	3					
4.14		INTERRUPTOR SMART WIFI INTELIGENTE TOUCH 3 BOTÕES 4X2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1					
4.15		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1					
4.16		Cabo de Cobre isolado, múltiplo, tipo PP, 5 vias (3P+N+T), flexível, seção 6 mm², classe de tensão 1,0kV, isolamento em HEPR	m	25					
4.17		REMOÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	129					
4.18		QUEBRA DE PARADE E REGULARIZAÇÃO, PARA PASSAGEM DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	m3	2					
5		ILUMINAÇÃO							
5.1		SPOT DE EMBUTIR REF. STELLA EASY OU SIMILAR, PAR20 7 WATTS 4000K 117X117MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3					
5.2		Perfil em alumínio tipo slim de embutir para fita de LED, cores P/B/C, e=23mm	m	14					
5.3		Fita de LED com fonte bivolt, 5m, e=8mm, 2700K (luz amarela), tipo cob, g-light ou similar	un	3					
5.4		ILUMINAÇÃO DE BANCADA, PENDENTE TUBO 50CM, COM LÂMPADA 4000K MINI DICROICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4					
5.5		ILUMINAÇÃO DE MESA, PENDENTE, REF. INFINITY COM LÂMPADA VINTAGE AMBAR 2400K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3					
6		MOBILIÁRIO							
6.1		MESA DESIGN INDUSTRIAL TAMPO DE MADEIRA 60X60, BASE METAL PRETO FOSCO EM X OU DISCO	UN	3					
6.2		CADEIRA EM POLIPROPILENO, ALTURA 83 CM, LARGURA 42 CM, PROFUNDIDADE 47 CM - PRETO/AZUL REF. MYKONOS FRATINI	UN	3					
6.3		BANQUETA ESTOFADA EM COURO ECOLÓGICO CINZA, ALTURA DO ASSENTO 75CM, SUPORTE P/ATÉ 120KG - REF. OXFORD FRATINI OU SIMILAR	UN	4					
7		ENTREGA DA OBRA							
7.1		CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	20					
7.2		LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	158,7					
8		MARCNARIA							
8.1		MARCNARIA COMPLETA DO AMBIENTE (CONFORME PROJETO DE MARCNARIA)	CJ	1					
					TOTAL:				

Total sem BDI	
Total do BDI	
Total	

OBRA: REFORMA DE INTERIORES - ÁREA DE CONVÊNIO (3º ANDAR)  
LOCAL: PROCERGS - PRAÇA DOS AÇORIANOS, AV. LOUREIRO DA SILVA SN  
REFERÊNCIA: PORTO ALEGRE/RS  
ORÇAMENTISTA:  
RRT:  
DATA DO ORÇ:

ENCARGOS SOCIAIS: 111,95% (H)  
69,29% (M)  
BDI: 25,32%  
MODALIDADE: NÃO DESONERADO  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Total	15 dias	30 dias
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	50,00%	50,00%
2	PINTURAS	100,00%	100,00%	-
3	FORRO	100,00%	100,00%	-
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	80,00%	20,00%
5	ILUMINAÇÃO	100,00%	-	100,00%
6	MOBILIÁRIO	100,00%	-	100,00%
7	ENTREGA DA OBRA	100,00%	-	100,00%
8	MARZENARIA	100,00%	-	100,00%
	Porcentagem do período Total do período	100,00%	49,75%	50,25%
	Porcentagem acumulada Total acumulado		49,75%	100,00%

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total

OBRA: REFORMA DE INTERIORES - ÁREA DE CONVÊNIO (3º ANDAR)  
LOCAL: PROCERGS - PRAÇA DOS AÇORIANOS, AV. LOUREIRO DA SILVA SN  
REFERÊNCIA: PORTO ALEGRE/RS  
ORÇAMENTISTA:  
RRT:  
DATA DO ORÇ:

ENCARGOS SOCIAIS: 111,95% (H)  
69,29% (M)  
BDI: 25,32%  
MODALIDADE: NÃO DESONERADO  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias

**QUADRO DE DETALHAMENTO DO BDI**

PARCELAS DO BDI			Limites conf. Acórdão TCU 2622/2013		
Siglas	Itens	% Adotado	Min.	Média	Máximo
AC	Administração Central	4,25%	3	4,25	5,5
R	Risco	1,23%	0,97	1,12	1,27
SG	Seguro e Garantia	0,90%	0,8	0,9	1
DF	Despesas Financeiras	0,99%	0,59	0,99	1,39
L	Lucro	8,31%	6,16	7,56	8,96
P	Tributos (PIS)	0,65%	CONF. ENQUADRAMENTO		
C	Tributos (COFINS)	3,00%			
ISS	Tributos (ISS)	3,50%	2	3,5	5
CPRB	Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	0,00%	0	4,5	0
<b>BDI</b>	<b>BDI</b>	<b>25,32%</b>			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-C-P-ISS)} - 1$$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA: REFORMA DE INTERIORES - ÁREA DE CONVIVÊNCIA (3º ANDAR)  
LOCAL: PROCERGS - PRAÇA DOS AÇORIANOS, AV. LOUREIRO DA SILVA SN  
REFERÊNCIA: PORTO ALEGRE/RS  
DATA-BASE: RS 02/2026  
ORÇAMENTISTA:  
RRT:

ITEM	COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS DIURNOS	HORISTA %	MENS. %
<b>A</b>	<b>GRUPO A - ENCARGOS BÁSICOS PREVIDENCIÁRIOS</b>		
A.1	INSS	20,00%	20,00%
A.2	SESI	1,50%	1,50%
A.3	SENAI	1,00%	1,00%
A.4	INCRA	0,20%	0,20%
A.5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A.6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A.7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A.8	FGTS	8,00%	8,00%
A.9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL GRUPO "A"</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"</b>		
B.1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,78%	Não incide
B.2	FERIADO	4,21%	Não incide
B.3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,88%	0,67%
B.4	13º SALÁRIO	10,92%	8,29%
B.5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B.6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B.7	DIAS DE CHUVA	1,65%	Não incide
B.8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	0,02%
B.9	FÉRIAS GOZADAS	11,04%	8,38%
B.10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL GRUPO "B"</b>	<b>47,35%</b>	<b>18,00%</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"</b>		
C.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,18%	3,17%
C.2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C.3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,59%	2,73%
C.4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	1,78%	1,35%
C.5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,35%	0,26%
	<b>TOTAL GRUPO "C"</b>	<b>10,01%</b>	<b>7,59%</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D - INCIDÊNCIA DE ENCARGOS</b>		
D.1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE B	17,42%	6,62%
D.2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37%	0,28%
	<b>TOTAL GRUPO "D"</b>	<b>17,79%</b>	<b>6,90%</b>
	<b>TOTAL GERAL A+B+C+D</b>	<b>111,95%</b>	<b>69,29%</b>